



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Portaria nº 1201, de 16/12/2022, DODF nº 233, de 19/12/2022, p. 14.](#)

[Homologado em 16/12/2022, DODF nº 233, de 19/12/2022, p. 15.](#)

PARECER Nº 243/2022-CEDF

Processo SEI -GDF nº 00080-00212445/2020-02

Interessado: **Educ Mais e Conexão Saúde**

Autoriza o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, de forma presencial, do Educ Mais e Conexão Saúde; e aprova a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e o Regimento Escolar da instituição educacional.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado, em 26 de novembro de 2020, de interesse do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial- Eireli, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, trata da solicitação de autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial, e de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Plano de Curso e Regimento Escolar.

Pela Portaria nº 289/SEEDF, de 25 de setembro de 2020, retificada em 30 de setembro de 2020, com fulcro no Parecer nº 62/2020-CEDF, a instituição educacional foi credenciada até 31 de julho de 2025 e obteve autorização para ofertar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de forma presencial.

Por meio da Portaria nº 300/SEEDF, de 31 de março de 2022, com base no Parecer nº 35/2022-CEDF, obteve autorização para ofertar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta presencial.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Das condições físicas da instituição educacional, registra-se a apresentação do Certificado de Licenciamento, no qual se verificam tanto o parecer de viabilidade como as licenças expedidas pelos órgãos competentes do GDF.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 13 de maio e em 9 de março de 2022, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com o art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaque para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão “formar profissionais com um olhar cuidadoso e humanizado para com o outro, compromissados com os valores éticos e sociais, assegurando-lhes capacitação técnica profissional, visando prestar serviços de excelência à sociedade” (*sic*).

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Profissional e Tecnológica, de forma presencial, sendo concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ou equivalente, e a Especialização Técnica de Nível Médio, de forma subsequente ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Registra-se que, em observância à legislação vigente, a instituição contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais ou altas habilidades e superdotação, observadas as suas peculiaridades, e desenvolvendo o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Avaliação

O processo avaliativo de verificação do aproveitamento escolar do estudante é realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, por meio de instrumentos avaliativos diversos, tais como: seminário, trabalhos individuais ou em grupo, pesquisa, entre outros.

É expresso por meio de notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado, por unidade curricular, o aluno que obtiver média 7,0 (sete) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento). O registro do resultado da avaliação é



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



realizado por meio dos conceitos especificados a seguir: AP (aprovado), RP (reprovado) e AC (aprovado pelo Conselho de Classe).

A recuperação está prevista, por unidade curricular, para o estudante que obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e com média abaixo de 7,0 (sete), sendo a nota para a obtenção da aprovação 7,0 (sete).

4. Acompanhamento estudantil

4.1 Plano de permanência

O Plano de permanência da instituição educacional tem a finalidade de atuar para que o estudante permaneça no ambiente escolar, por meio de ações contínuas com a comunidade, elencadas a seguir, visando contemplar as expectativas do curso ofertado:

- ✓ eventos com temas de interesse, voltados para o público do curso ofertado pela instituição, com o objetivo de promover informações atuais sobre o mercado de trabalho e estimular o interesse do estudante;
- ✓ equipes multiprofissionais com empenho nas ações pedagógicas quanto ao enfrentamento dos índices de retenção e evasão do estudante nos cursos oferecidos, entre outras.

4.2 Êxito escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar:

- ✓ aula inaugural com a realização de palestra pela equipe gestora e demais profissionais, explicando sobre os objetivos a serem alcançados para a obtenção da certificação;
- ✓ acompanhamento do aprendizado para viabilizar a adoção de estratégias e obter o melhor desempenho no processo de aprendizagem;
- ✓ aulas de reforço oferecidas no turno contrário para os estudantes que apresentarem dificuldades no conhecimento das unidades curriculares do módulo;
- ✓ controle semanal da frequência com o objetivo de evitar que ultrapasse o limite estipulado para aprovação;
- ✓ organização de grupos de estudos, no intuito de promover a troca de conhecimento e a interação entre os estudantes que cursam o mesmo módulo.

Do Plano de Curso

- Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar
- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Oferta: Presencial
- Turnos de Oferta: Diurno e Noturno
- Forma de Desenvolvimento: Subsequente ao Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem
- Especialização Profissional: Especialista Técnico em Atendimento Domiciliar

Do Parecer do Especialista do COREN

O Parecer Técnico do Especialista da Área, referente ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, emitido em 21 de fevereiro de 2022, é favorável, ao informar que a instituição educacional encontra-se apta. Do Parecer Técnico destaca-se a seguinte recomendação: “que após o início das atividades a instituição invista em mais materiais e equipamentos, para serem utilizados em aulas práticas” (*sic*).

O Plano de Curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e a legislação específica vigente para essa modalidade de ensino, bem como com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Do Plano de Curso destaca-se:

1. Justificativa para a oferta do curso:

Com a crescente utilização dos sistemas de saúde público e privado em função do envelhecimento populacional, é fundamental a reestruturação das políticas e ofertas de serviços da área. Nesse contexto, a Atenção Domiciliar torna-se cada vez mais importante, tanto no âmbito da desospitalização e transição segura de cuidados, quanto na prevenção e promoção da saúde.

[...] o Educ Mais e Conexão Saúde [...] Tem o objetivo de atualizar o perfil profissional, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, garantindo um cuidado de qualidade, segurança e alcance dos melhores desfechos assistenciais em todas as faixas etárias e fases do ciclo saúde e doença.

2. Objetivos do Curso

2.1 Geral

Desenvolver habilidades e competências no atendimento domiciliar para o atendimento de pacientes que demandam diferentes programas assistenciais, que variam de acordo com a demanda clínica, familiar e social, despertando a aplicação do processo de enfermagem voltado para um trabalho interdisciplinar, contemplando uma visão crítica, reflexiva e ética em consonância com a realidade. (*sic*)

2.2 Específicos

- ✓ Compreender a assistência de enfermagem e as perspectivas de trabalho no atendimento domiciliar;
- ✓ Conhecer as diferentes modalidades de atendimento domiciliar e a atuação do Técnico de Enfermagem;
- ✓ Desenvolver habilidades no manejo clínico e assistencial na atenção domiciliar;
- ✓ Compreender a atenção domiciliar como ação complementar à saúde que necessita da participação da família, do cuidador, do paciente e do profissional de saúde de diferentes áreas de atuação e dos serviços de saúde;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- ✓ Desenvolver no domicílio atividades preventivas e de promoção da saúde ao usuário e sua família;
- ✓ Utilizar e estimular redes de apoio na comunidade, dentro de uma abordagem sistêmica de cuidados à saúde.

3. Metodologias e Recursos de Ensino Adotados

A metodologia adotada pela instituição educacional está fundamentada na concepção interacionista, ao propiciar uma aprendizagem ativa, por meio da interação entre teoria e prática, estimulando no aluno autonomia, reflexão, criatividade, capacidade para resolver os impasses, por meio de prática pedagógica simulada, realizada no laboratório, na visita técnica, na aula expositiva, no trabalho de grupo, no debate, na análise dos conteúdos e no trabalho individual.

4. Organização Curricular

O curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNTC, em módulo único, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 300 (trezentas) horas destinadas às aulas teóricas e à prática laboratorial e 60 (sessenta) horas destinadas ao estágio profissional supervisionado, que deve ser executado após a conclusão das unidades teóricas e da prática laboratorial, para os egressos de curso técnico em Enfermagem, conforme apresentado no quadro-resumo da matriz curricular anexo.

As ementas com o programa e as referências bibliográficas básicas por unidades curriculares estão listadas no Plano de Curso.

5. Avaliação

5.1 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do aproveitamento escolar do estudante será de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos quantitativos sobre os qualitativos, por meio de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); com a utilização de instrumentos avaliativos diversos, tais como: trabalhos individuais ou em grupo, pesquisa, exercícios, práticas laborais, entre outros.

Serão aplicados três instrumentos de avaliação, sendo o primeiro, quando o aluno já tiver estudado 50% (cinquenta por cento) dos conteúdos previstos para cada unidade curricular; o segundo, ao final da carga horária prevista para o módulo que está cursando; e o terceiro será ao longo do processo de aprendizagem.

A nota final será obtida por meio da média aritmética das provas. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, sendo o registro do resultado da avaliação, por meio dos seguintes conceitos: AP (aprovado), RP (reprovado) e AC (aprovado pelo Conselho de Classe).

A instituição educacional prevê a recuperação para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação, sem limitação da quantidade de unidade curricular e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



considerando a média 7,0 (sete) para aprovação. Caberá ao professor definir qual instrumento avaliativo será utilizado.

5.2 Avaliação do Curso

A instituição educacional realizará a avaliação do curso, ao final do módulo, por meio de um formulário a ser preenchido pelo aluno, por professores e colaboradores da escola, contemplando os aspectos da formação e do desempenho das atividades que irão subsidiar o planejamento e a reorganização do processo de ensino-aprendizagem.

6. Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação

Ao concluir o módulo único, o estudante fará jus ao Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, vinculado ao respectivo eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

7. Perfil Profissional do Egresso

Após a conclusão, o Especialista Técnico em Atendimento Domiciliar desempenha com competência atividades de:

- ✓ conhecer os fundamentos da assistência domiciliar;
- ✓ identificar os aspectos éticos e legais da assistência domiciliar e dos cuidados paliativos;
- ✓ conhecer os cuidados específicos que visam à prevenção, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde no domicílio;
- ✓ descrever detalhadamente as responsabilidades de cada profissional da equipe de saúde na atuação domiciliar e com cuidados paliativos;
- ✓ saber atuar em situações de urgência em domicílio.

8. Plano de Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, integra a estrutura curricular, é realizado ao final do curso e desenvolvido em instituição parceira, mediante Termo de Convênio apresentado pela instituição educacional.

O registro da avaliação do estágio será realizado por menção/conceito, conforme detalhamento a seguir:

Menção	Conceito	Definição Operacional
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 82 (oitenta e dois) artigos e 35 (trinta e cinco) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- ✓ a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais para a modalidade ofertada;
- ✓ os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente;
- ✓ as atribuições específicas dos responsáveis estão previstas na sua estrutura Organizacional Administrativa e Pedagógica.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar, de forma presencial, do Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte, - Distrito Federal, mantido pela Educação Profissional e Conexão Gestão Empresarial- EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 33.296.817/0001-08, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) aprovar o Plano de Curso de Especialização Técnica em Atendimento Domiciliar, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 6 de dezembro de 2022.

LILIANE CAMPOS MACHADO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEPT
em 6/12/2022.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 243/2022-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica em
Atendimento Domiciliar

Instituição Educacional: EDUC MAIS E CONEXÃO SAÚDE Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Oferta: Presencial					
MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
		Teórico	Prática Laboratorial	Estágio Curricular Supervisionado	TOTAL
Único	Legislação e Ética	40			40
	Logística do Atendimento Domiciliar	30	10		40
	Riscos e Prevenção no Ambiente Domiciliar	40	20		60
	Cuidados de Enfermagem no Ambiente Domiciliar	60	20		80
	Cuidados Paliativos	40	20		60
	APH / Urgência e Emergência Domiciliar	10	10		20
	Estágio Supervisionado			60	60
Total da Carga Horária		220	80	60	360
Pré-requisito para ingresso: apresentar o Diploma do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem.					
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: Segunda a sexta-feira das 7h às 23h e no sábado das 7h às 12h. 2. Turno e horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h45 às 12h• Vespertino: 13h45 às 18h• Noturno: 18h45 às 23h 3. O Estágio Supervisionado é obrigatório e oferecido em parceria com instituição externa. 4. As aulas presenciais têm aulas práticas. 5. Duração do módulo-aula: 60 minutos 6. Duração do intervalo: 15 minutos					

(sic)

QUADRO DE PARCERIAS			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA	DURAÇÃO DA PARCERIA	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COOPERATIVA DE TRABALHO NA GESTÃO DA SAÚDE - FÊNIX	12 meses	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	30h

(sic)